PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2021/2024
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 414

PREFEITURA DE BOM JESUS do Tocantins Adm. 2017/2020
Cuidando da nossa gente

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 004/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear os Servidores abaixo relacionados na condição de contratados para o atender as necessidades do Programa Criança Feliz.

NOMES	CARGOS	SECRETARIA/FUNDO
Coraci Ferreira Rodrigues	Assist. Administrativo	Assistência Social
Auriene Pereira Rodrigues	Assist. Administrativo	Assistência Social
Andreia Silva Alves	Assist. Administrativo	Assistência Social

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO N° 006/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear os Servidores abaixo relacionados na condição de contratados por tempo determinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

NOMES	CARGOS	SECRETARIA/FUNDO
Mariana Pereira da Silva	Agente Endemias	Saúde
Cleide Machado Alves	Agente Endemias	Saúde

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO N° 007/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, AFETADO PELO EXCESSO DE CHUVAS, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS, RESPECTIVAMENTE COM CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE) - 1.3.2.1.4 e 1.2.1.0.0"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO que as chuvas intensas têm produzido súbitas elevações no nível dos rios, riachos, represas e córregos, em especial, com o transbordamento do principal rio da região (Rio Tocantins), atingindo as zonas urbana e rural do nosso Município;

CONSIDERANDO que o excesso de chuvas trouxe inundações, alagamentos, causando prejuízos para população, não só financeiros, como para a saúde pública e consequentemente aumentando a vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

RESOLVE:

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2022.01.31 17:30:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 1.° Declara **"Situação de Emergência",** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, afetado pelo excesso de chuvas, inundações e alagamentos, respectivamente com Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) - 1.3.2.1.4 e 1.2.1.0.0."

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Emergência para atuar nas ações de respostas, reabilitação do cenário e reconstrução, relacionada à situação a que se refere o art. 1º deste Decreto.

NOMES	ORGÃOS
Carleide Pereira Barbosa	Secretária Munic. de Agricultura
Marta da Silva Oliveira dos Santos	Secretaria Munic. Meio Ambiente
Itamar Lopes Batista	Secretaria Munic. de Educação
Civaldo Ferreira da Cruz	Secretaria Munic. Saúde
Debson Galvão Feitosa	Secretaria Munic. de Administração e Planejamento.

Art. 3°. Fica determinado que a Secretária Municipal de Administração, faça remessa deste Decreto, aos demais entes federativos para competente ratificação.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, n° 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000.
Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 002/2021, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais de R$ R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) cada, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade.
Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 002/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, n° 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-000.
Contratada: Loyanna Leão Vieira Eireli – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o n° 24.345.577/0001-01, estabelecida na Alameda Angelina Ferneda, n° 2312, no Loteamento Pôr do Sol, na cidade de Guaraí, estado do Tocantins, CEP: 77.700-00.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 001/2021, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), será pago em 12 honorários advocatícios mensais de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade.
Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Loyanna Caroline Lima Leão Vieira, Representante Legal, Contratada.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.995.109/0001-10, com sede na Avenida Tocantins, s/n°, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.
Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

CONTRATO, do contrato n° 001/2021, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade.
Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Signatários: Mariele dos Santos Tavares, Gestora do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.
Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 001/2021, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade.
Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

Contratante: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.951.159/0001-61, com sede na Avenida Tocantins, s/n°, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.
Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 001/2021, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade.
Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 001/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Signatários: Mariele dos Santos Tavares, Gestora do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, S/N°, setor pedra branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.
Contratada: Dias e Pereira Prestação de Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.028/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 315, quadra 75, lote 7-A, Bairro Senador, Araguaína/TO.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o valor global repactuado da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato n° 002/2021, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Do Preço: O valor do presente termo terá com importância global o valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) honorários mensais, 01 (um) honorário referente ao balanço de ordenador e consolidado e 01 (um) honorário referente a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) cada, sendo mantido o valor anteriormente contratado, mantendo assim o princípio da economicidade.

Da Vigência: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 002/2021, passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Signatários: Andreia Vieira de Sousa, Gestora do Fundo, Contratante e Auberany Dias Pereira, Representante Legal, Contratado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.